

PUBLICADO DOC 19/04/2007

PARECER No 500/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 282/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato, objetiva estabelecer, como condição necessária à alteração nas linhas do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Público de Passageiros, a realização de audiência pública 30 dias antes da efetiva alteração, na Subprefeitura onde se localiza o ponto de origem da linha.

Ainda de acordo com a propositura, a audiência será amplamente divulgada e, durante a sua realização, o Poder Público deverá esclarecer à população o conteúdo das alterações a serem implementadas, abrir a palavra aos presentes e considerar as sugestões recebidas na audiência durante a implantação da linha.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/04/07.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno

Wadih Mutran